

Emprel



EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PARECER TÉCNICO Nº 070/2019 – EMPREL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO RECIFE

Recife, 24 de Julho de 2019

Parecer Técnico nº 070/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 259/2019 - GAS/SEFIN

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico com anuência para carona a Ata externa de equipamento de TI, conforme solicitado: *“Cumprimentando-o cordialmente, e cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, sirvo-me do presente para solicitar uma análise e parecer na Ata de Registro de Preços nº 010/2018 da 7ª REGIÃO MILITAR – COMANDO MILITAR DO NORDESTE, a qual a Secretaria de Finanças pretende iniciar um processo de adesão que tem como objeto aquisição de Equipamentos de Informática (Notebooks).”*

Por envolver produtos e serviços de informática, a **SEFIN**, através da presente solicitação da Sra. **RAFAELA SILVA DO RÊGO LIMA**, Gerente da Administração Setorial - GAS, de 11 de Julho de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca das Especificações que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

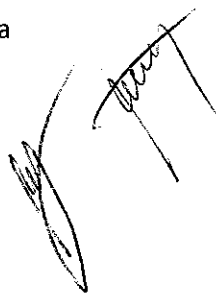
“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades desta SEFIN na melhoria da automação dos processos que melhoram a vida do cidadão. Objetiva ainda se alinhar com a política de aquisições centralizadas da Prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que auferem ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados e as necessidades dos usuários da prefeitura quanto ao uso destes equipamentos para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela EMPREL.

Neste contexto a **SEFIN** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.



ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
12	Notebook – LENOVO: Core i5-7200U 8GB 1TB tela de 15.6" Windows 10 Home Ideapad 320, Garantia onsite 36 meses, tudo conforme Ata.	27	LENOVO	2.864,00

As especificações técnicas do equipamento proposto para esta aquisição **não** estão em conformidade com as exigências das normas e padrões para utilização de equipamentos de TI na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife. O item **Sistema Operacional Windows versão Home**, não dispõe dos recursos e funcionalidades necessárias ao Gerenciamento do ambiente de rede corporativa de dados, portanto o equipamento **não** atendem as necessidades dos órgãos da Prefeitura do Recife.

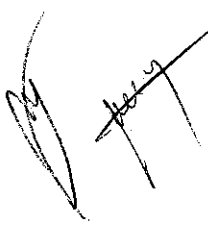
DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

ANEXOS:

ANEXO 1 – Ofício nº 259/2019 - GAS/SEFIN

ANEXO 2 – TERMO DE ACEITE da empresa fornecedora do equipamento



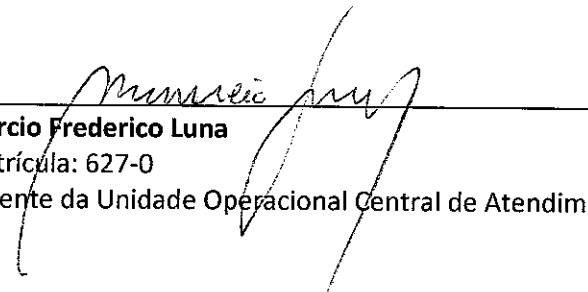
ANEXO 3 – Ata de Registro de Preços Nº 010/2018 da 7ª REGIÃO MILITAR – COMANDO MILITAR DO NORDESTE

ANEXO 4 – PREGÃO SRP Nº 22/2018 (Processo Administrativo n.º 64318.023875/2018-26).

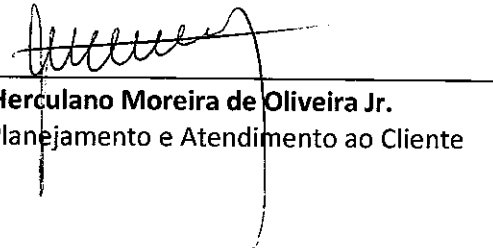
ANEXO 5 – Cópias dos e-mails com as tratativas acerca da versão do Windows 10 Home com o fornecedor.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica da **demanda encaminhada** para elaboração de Parecer, considerando as especificações técnicas analisadas nos documentos acostados, **Ata de Registro de Preços nº 010/2018 da 7ª REGIÃO MILITAR – COMANDO MILITAR DO NORDESTE, Termo de Aceite, Pregão e Termo de Referência**, e e-mails com as tratativas com o fornecedor **JP COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI**, por esta **SEFIN/GAS**, atestamos que a versão **Home** do Windows 10 fornecida no Notebook em análise, **não** atende as exigências das normas e padrões tecnológicos da infraestrutura de rede de dados corporativa da Prefeitura do Recife, portanto reiteramos que o equipamento desejado **não** atende as necessidades para o fim a que se propõe.



Marcio Frederico Luna
Matrícula: 627-0
Gerente da Unidade Operacional Central de Atendimento



Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Jr.
Diretor de Planejamento e Atendimento ao Cliente